Legislação do VOLUNTARIADO

Decreto 8137/76 | Decreto nº 8.137, de 2 de julho de 1976

Publicado por Governo do Estado de São Paulo

Institui o "Dia do Voluntário Social" e oficializa a sua comemoração

Artigo 1 .º - Fica instituído o "Dia do Voluntário Social", a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingos do mês de julho. Ver tópico

Artigo 2 º - O Poder Executivo contribuirá para o maior brilho das comemorações do "Dia do Voluntário Social", pondo à disposição das entidades organizadoras os recursos disponíveis. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19 de julho de 1976. Ver tópico

a) LEONEL JÚLIO - Presidente Ver tópico

a) Del Bosco Amaral - 1.º Secretário Ver tópico

a) Hélvio Nunes da Silva - 2º Secretário Ver tópico

a) Hélvio Nunes da Silva - 2º Secretário